PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2017035

MINUTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-00035- REGISTRO DE PREÇOS

01. PRÊAMBULO

O Município de PLACAS -PA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação do item especificado no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, nº 10.520 de 17 /07/2002, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006.

1.1 OBTENÇÃO DO EDITAL

O Edital poderá ser adquirido diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12hsno prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

1.2 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

As referências de tempo relacionadas abaixo observam todas o **horário de Brasília:**

I - CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às ..... do dia **.....**

II **-** ABERTURA DAS PROPOSTAS**:** Tão logo termine o Credenciamento, dia **.....**

III- INÍCIO DA FASE DE LANCES: TÃO LOGO termine a verificação de conformidade das propostas.

Local: RuaOlavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no endereço antes mencionado ou pelo email:pmplacaslici@gmail.com.

2 – OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio doméstico e gás de cozinha para ofuncionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. Da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social**.**

2.1 – As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município àaquisição total.

3 -DOS ANEXOS

3.1 - Faz parte integrante do presente edital os seguintes anexos:
3.1.1 - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2 - ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
3.1.3 - ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMEN TO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL
3.1.4 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTENCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE
3.1.5 - ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, "SE FOR O CASO"
3.1.6 - ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
3.1.7 - ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
3.1.8 - ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os representantes das licitantes serão credenciados pelo pregoeiro, e em sendo procurador, deverão apresentar **procuração**, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderespara oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, acompanhada de cópia do RG ou documento equivalente com fotografia, CPF e contrato social ou estatuto da empresa (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original). Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
4.2 – O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia autenticada dorespectivo contrato social ou estatuto**, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejamexpressos seus poderes.Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente **cópia da cédula deidentidade** ou documento equivalente com fotografia.
4.3 – **Declaração** de que cumprem os requisitos de habilitação.
4.4 – **Cartão do CNPJ;**
4.5 – **Declaração de Micro-Empresa** ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso.
- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes 1 e 2, quando iniciada a fase de credenciamento.

05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
5.2 - Da Habilitação

5.2.1 - A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

a) Habilitação Jurídica;
b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
c) Qualificação Técnica;
d) Qualificação Econômica.

5.2.2 – Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs.: Caso já apresentado no credenciamento, estão dispensados.

5.2.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de **Regularidade com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e **a Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
b) Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
c) Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
d) **Certidão Negativa de Débito**, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional doSeguro Social **(INSS)**, expedida pela Receita Federal do Brasil;
e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** , demonstrandosituação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. **(CNDT).**

5.2.4 – Qualificação Econômica

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticada na junta comercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente.
b) Certidão de Regularidade Profissional (CRP), que poderá ser emitida em meio digital;
c) Certidão **Negativa de Falência/Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital.

d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa – Anexo V.
e) Registro expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), (o presente documento habilitatórios servirá apenas para o lote que trata da aquisição de Gás de cozinha).

5.2.5 – DECLARAÇÕES
a) Declaração de **atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal** (Anexo III);
b) Declaração de **Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade** (Anexo IV)

06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 9/2017-00035
RAZÃO SOCIAL:_____
ENDEREÇO:_____

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2017-00035
RAZÃO SOCIAL:_____
ENDEREÇO:_____

6.2 – DA PROPOSTA
6.2.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante.

DECLARAR A MARCA DO PRODUTO.
6.2.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, será o consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor unitário do item, total do item em moeda nacional.
6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, seguros e entrega, etc.

6.3 - Do Prazo
6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4 - Dos Documentos de Habilitação

6.4.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, podendo todas as folhas ser rubricada pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.4.2 - Os documentos sob pena de inabilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

07 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelopregoeirodesignado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 Do Recebimento dos envelopes

7.2.1 No dia, horário e local marcado, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão aopregoeiroos envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

7.2.2.1 Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço deentrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).

7.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelopregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

a) em desacordo com este Edital;
b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
c) com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, e emitido relatório via sistema, o qual poderá ser disponibilizado via e-mail par a os fornecedores que indicarem endereço eletrônico em suas propostas.

7.4 - Dos Lances Verbais

7.4.1 - Após a classificação das propostas, opregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e opregoeiroexaminará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

8.0 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.0.1 - Superada a fase de classificação, opregoeiropassará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

8.1.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.0.3 – Opregoeirodivulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando opregoeirotentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4°, da Lei 10.520/2002.

8.0.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

8. 1 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1.1 É condição básica para o credenciamento e a habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

9.0 - Do Encerramento da Sessão

9.1.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancia da, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelopregoeiro e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

9.1.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelopregoeiroe pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda dopregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.1.3 – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, no molde daquele constante do ANEXO VI, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias par a fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.
10.2 - Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de despesas, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de despesas, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiroa adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo ordenador de despesas, publicando-se a decisão na forma da lei.
11.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de despesas a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal.
12.2 – A autoridade subscritora decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

13 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
13.1 - O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - *Dos Prazos*
14.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.
14.1.2 -Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.
14.2 - *Da Manutenção das Condições de Habilitação*
14.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15 – DAS SANÇÕES

15.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item
15.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:
a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PLACAS - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
15.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:
a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro d o prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderáser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
g) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - *Da Cumulação de Sanções*
15.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.
15.4 - *Da Convocação das Licitantes Remanescentes*
15.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

15.5 - *Da Extensão das Penalidades*
15.5.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá , também, ser aplicada à licitante que:
a) apresentar documentação falsa;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
c) não mantiver a proposta;
d) falhar ou fraudar a execução da ata;
e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou **outro similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

17.1 **–** O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

17.2 **–** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

17.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

18. – DA ENTREGA

18.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Compras;

18.1.1 – **O prazo de entrega** dos produtos deverá ser de 05 **(cinco)**dias após o recebimento da solicitação.

18.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

18.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

19. – DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (Trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos e aceitação dos mesmos.

19.1.1. **A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social **(INSS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

20. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na localizadano prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

20.2 - Pedido de esclarecimento atravésdo email pmplacaslici@gmail.com, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.

Placas, ... de ..... de 2017.

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS:01025857259

Digitally signed by MARCELO FERREIRA DOS SANTOS:01025857259
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=MARCELO FERREIRA DOS SANTOS:01025857259
Date: 2017.11.09 10:51:29 -02'00'

Marcelo Ferreira dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º, da Lei n° 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto n° 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se o Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

ORGÃO GERENCIADOR	ANEXO I PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
GABINETE DA PREFEITA	
ORGÃO PARTICIPANTE	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Saúde	
Fundo Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb	
Fundo Municipal de Educação	

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Suprimento das necessidades Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social,para o bom funcionamento das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades escolares do ensino básico,melhor atendimento as usuários dos programas de sociais e serviços na saúde a serem prestados aos munícipes.

2.1.1 – Os quantitativos dos materiais/produtos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas das necessidades do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social,

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;
3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais/produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;
3.3 – Os materiais/produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.
3.4 - O licitante que ofertar materiais/produtoscom características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais/produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Placas.
3.5 - Tipo de licitação: menor preço por LOTE.
3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais/produtos ofertados.

4.0 –DO PRAZO DE ENTREGA
4.1 –O Fornecimentodos materiais/produtos especificado,conforme solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) devendo o inicio de o fornecimento ocorrer imediatamente após assinatura do contrato.
4.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dosmateriais/produtosfornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe doDepartamento de Compraterá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
4.4 – Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Placas.

5.3 - Verificar se os materiais/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2 - Entregar osprodutos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) diascorridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.7 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aosmateriais/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 -DO PREÇO

7.1 –A média de preços estimados a ser CONTRATADO foi orçada em **R$-2.079.358,72** (*Dois milhões setenta e nove mil trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos)*, conforme apresentado no Anexo I – Planilha de Preços máximos.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/produtos e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilha de Preços Máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado na Planilha de PreçosMáximos, conforme Anexo I, citado no Item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, **não justificando a tomada, no entanto, é público e notório,** que o Municípios de Placas, não possuem suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.

Devidamente justificado a necessidade da aquisição do objeto, pelo exposto acima aprovo o presente termo de referencia para que surta todos os efeitos legais.

Placas, 25 de agosto de 2017

GABINETE DA PREFEITA
ORGÃO GERENCIADOR

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

LOTE - 01

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	2	82	Unid	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 40)		R$ 95,51	7.831,82
2	3	66	Unid	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 50)		R$ 129,04	8.516,86
3	4	298	Unid	Bacia de plástico grande		R$ 33,02	9.840,95
4	5	195	Unid	Bacia de plástico média		R$ 12,00	2.340,00
5	6	182	Unid	Bacia de plástico pequena		R$ 9,91	1.803,62
6	7	420	Unid	Balde de plástico (20 lts)		R$ 14,98	6.290,20
7	8	130	UND	BALDE GRANDE 32 L		R$ 37,98	4.936,97
8	9	370	Unid	Balde de plástico pequeno (8lts)		R$ 9,40	3.478,00
9	10	70	Par	Bota de borracha (branca)		R$ 43,02	3.011,63
10	11	20	Par	Botina de raspa		R$ 37,16	743,13
11	12	150	Unid	Caixa de isopor de 10lts		R$ 17,47	2.620,00
12	13	350	Unid	Caixa de isopor de 12lts		R$ 18,37	6.428,33
13	14	340	Unid	Coador de café (pano)		R$ 3,82	1.299,93
14	15	75	Unid	Colher de chá inox (5g)		R$ 2,67	200,00
15	16	270	Pct	Colher descartável (pacote c/ 50 unid)		R$ 6,56	1.770,30
16	17	150	Unid	Colher inox (sopa)		R$ 3,16	473,50
17	18	175	Unid	Colher inox rasa (grande)		R$ 14,44	2.527,58
18	19	115	Unid	Concha de servir (alumínio batido)		R$ 19,43	2.234,83
19	20	150	UNID	Copo de vidro de 50ml		R$ 2,29	343,50
20	21	400	Unid	Copo de vidro 300ml		R$	

				(transparente)		4,17	1.666,67
21	22	3500	Pct	Copo descartável de 180 ml (pacote c/ 100 unid)		R$ 4,00	14.000,00
22	23	1600	Pct	Copo descartável de 300 ml (pacote c/ 100 unid)		R$ 4,60	7.360,00
23	24	15	Unid	Cuscuizera média		R$ 31,58	473,65
24	25	39	Unid	Escorredor de macarrão de alumínio		R$ 40,93	1.596,40
25	26	64	Unid	Espumadeira de alumínio		R$ 16,42	1.051,09
26	27	50	UND	FACA GRANDE		R$ 15,33	766,67
27	28	12	UND	TÁBUA PARA CORTAR CARNE		R$ 25,82	309,88
28	29	194	Unid	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 12)		R$ 34,47	6.686,53
29	30	290	Unid	Faca inox (pequena)		R$ 4,13	1.198,67
30	31	140	Peça	Fio para varal de roupa (peça c/ 10 mts)		R$ 4,49	628,60
31	33	1500	Unid	Flanela (peça de 50cm cada)		R$ 4,44	6.665,00
32	34	310	Pct	Garfo descartável (pacote c/ 50 unid)		R$ 4,98	1.542,77
33	35	240	UNID	Garfo de inox		R$ 3,67	880,00
							111.517,09
				LOTE - 02			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
34	36	55	UNID	Garrafa termica 3 litros		R$ 38,96	2.142,62
35	37	212	Unid	Garrafa térmica de mesa de AZE. (1 litro)		R$ 33,07	7.010,13
36	38	35	UND	GARRAFA TERMICA 10 LTS		R$ 131,98	4.619,18
37	39	150	Cartela	Isqueiro c/ selo do IMETRO (cartela c/ 10 unid cada)		R$ 44,09	6.613,50
38	40	70	Unid	Jarra de vidro com tampa (01 lt)		R$ 18,42	1.289,63
39	41	40	Unid	Jarra plástica com tampa (02lts)		R$ 27,73	1.109,33
40	42	80	Unid	Lanterna de 3 elementos		R$ 14,40	1.152,00
41	43	40	UND	LIXEIRO 15 L		R$ 24,64	985,73

42	44	220	Unid	Lixeira (pequeno) de 30 cm de altura		R$ 4,67	1.026,67
43	45	185	Unid	Lixeira grande c/ tampa		R$ 82,53	15.268,67
44	46	6200	Par	Luva de borracha		R$ 5,77	35.794,67
45	47	125	Unid	Pá para lixo (pequena)		R$ 4,33	541,67
46	48	58	Unid	Panela de alumínio batido (02 lts)		R$ 74,33	4.311,14
47	49	57	Unid	Panela de alumínio batido (03 lts)		R$ 84,33	4.806,81
48	50	110	unid	Panela de alumínio batido (10lts)		R$ 172,57	18.983,07
49	51	48	Unid	Panela de alumínio batido (05 lts)		R$ 148,44	7.125,28
50	52	58	Unid	Panela de pressão (4,5 lts)		R$ 43,11	2.500,38
51	53	47	Unid	Panela de pressão com selo do IMETRO (7 lts)		R$ 84,80	3.985,60
52	54	112	UNID	Prato de vidro fundo		R$ 4,29	480,48
53	55	200	Unid	Prato de vidro raso		R$ 4,89	978,00
54	56	5600	Pct	Prato descartável fundo (pacote c/ 10 unid)		R$ 3,44	19.282,67
55	57	5000	Pct	Prato descartável RASO (pacote c/ 10 unid)		R$ 2,98	14.883,33
56	58	80	Pct	Pregador de roupa de madeira (pacote c/ 12 unid)		R$ 2,69	215,20
57	59	120	UNID	Toalha de mão felpuda (50cm)		R$ 11,33	1.360,00
							156.465,76
				LOTE - 03			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
58	60	70	Pct	Pregador de roupa de plástico (pacote c/ 12 unid)		R$ 2,79	195,30
59	61	40	Unid	Ralo de alumínio		R$ 16,29	651,60
60	62	35	UND	LEITEIRA DE ALUMINIO 5 LTS		R$ 48,11	1.683,85
61	63	55	UND	COLHER DE MADEIRA MEDIA		R$ 11,20	616,00
62	64	80	UND	COLHER DE ALUMINIO GRANDE		R$ 16,11	1.288,80
63	65	1600	MTS	CORDA DE NYLON P/POÇO		R$	

						3,60	5.760,00
64	66	6	UND	DURAPOXI 50 GR		R$ 5,00	30,00
65	67	405	Unid	Rodo grande de armação plástica borracha dupla		R$ 16,33	6.615,00
66	68	20	UND	FACAO 20¨		R$ 46,11	922,20
67	69	30	UND	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 10 MTS		R$ 3,28	98,30
68	70	45	UND	REGISTRO P/FOGAO A GAZ C/MANGUEIRA		R$ 25,00	1.125,00
69	71	480	Unid	Rodo médio de armação plástica (borracha dupla)		R$ 9,78	4.692,80
70	72	240	Unid	Vela de parafina e pavio. (Maço c/ 8 unid de 81 g)		R$ 4,11	986,40
71	73	580	Unid	Xícara de vidro para café (180 ml)		R$ 4,93	2.861,33
72	74	150	Cx	Água sanitária (cx com 12 unid de 2 litro cada)		R$ 31,22	4.683,50
73	75	160	cx	Álcool (cx com 12 unid de 01 lt cada)		R$ 96,00	15.360,00
74	76	110	Cx	Amaciante (cx c/12unid de 500ml cada)		R$ 55,96	6.155,23
75	77	110	Cx	Aromatizante /Purificador de ar		R$ 132,00	14.520,00
76	78	150	Cx	Cera líquida (cx c/ 12 unid de 500ml)		R$ 59,09	8.863,50
77	79	60	UND	CERA PASTA 400 g		R$ 12,20	732,00
							77.840,82
				LOTE - 04			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
78	80	250	Cx	Desinfetante (cx com 12 unid de 02 lt cada)		73,96	18.489,17
79	81	200	Cx	Detergente líquido (cx com 12 unid de 500 ml cada)		24,36	4.871,33
80	82	210	Unid	Escova de lavar roupa (de madeira c/ cerdas plástica)		3,78	793,10
81	83	280	Unid	Escova para limpeza de vaso sanitário		7,96	2.227,87
82	84	120	Unid	Escovinha para limpeza de unhas		3,73	448,00
83	85	1870	Unid	Esponja de lã de aço. (pacote de 60 g)		2,07	3.864,67

84	86	3100	Unid	Esponja de limpeza dupla face (100mm x 70mm x 20mm)		1,18	3.647,67
85	87	210	Unid	Óleo de peroba (200ml)		7,40	1.554,00
86	88	100	Fardo	Palha de aço (pacote c/ 14 unid de 25g cada)		28,00	2.800,00
87	89	1010	Unid	Pano de prato (unidade de 50 cm cor único branco).		3,76	3.794,23
88	90	600	Fardo	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 64 unid)		48,36	29.014,00
89	91	190	Fardo	Papel toalha (fardo com 12 pacotes de 02 rolos cada)		48,33	9.183,33
							80.687,37
				LOTE - 05			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
90	92	25	UND	KIT LIMPA TELA PARA COMPUTADOR		R$ 16,33	408,33
91	93	50	UND	LIMPA VIDROS 50 ML		R$ 8,56	427,83
92	94	130	UND	LIMPADOR DE USO GERAL (LIMPEZA PESADA) 2 L		R$ 8,73	1.135,33
93	95	110	UND	LUSTRA MÓVEIS 200 ML		R$ 6,22	684,57
94	96	220	UND	LUVA DE BORRACHA (MEDIA)		R$ 5,49	1.207,80
95	97	400	UND	MULTI USO 500 ML		R$ 2,87	1.146,67
96	98	10	Unid	Ralo de alumínio		R$ 16,23	162,33
97	99	550	Cx	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)		R$ 46,44	25.543,83
98	100	400	Cx	Sabão em pó (cx com 24 unid de 500g cada)		R$ 84,44	33.777,33
99	101	150	Cx	Sabonete (cx com 12 unid de 90g cada)		R$ 18,36	2.753,50
100	102	10182	Pct	Saco para lixo (pacote de 05 unid de 100lts cada)		R$ 3,64	37.096,42
101	103	5400	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 15lts cada)		R$ 3,67	19.800,00
102	104	4620	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 30lts cada)		R$ 3,82	17.663,80
103	105	8014	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 50lts cada)		R$ 3,93	31.521,73
104	106	2586	Pct	Saco plástico (pacote de 100 unid de 01kg cada)		R$ 15,98	41.315,66

							214.645,15
				LOTE - 06			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
105	107	4890	Unid	Sacos de algodão p/ pano de chão		5,00	24.450,00
106	108	150	PCT	FRALDA P/ ADULTO G COM 20 UNID		22,31	3.346,50
107	109	150	PCT	FRALDA P/ CRIANÇA G COM 20 UNID		26,29	3.943,50
108	110	150	PCT	FRALDA P/ CRIANÇA M COM 20 UNID		25,13	3.770,00
109	111	150	PCT	FRALDA P/ CRIANÇA P COM 20		25,16	3.773,50
110	112	450	Lata	Soda cáustica (lata de 01kg)		11,29	5.080,50
111	113	1005	Unid	Vassoura de cipó		9,33	9.380,00
112	114	1195	Unid	Vassoura de pêlo (cerdas de fibra/sintética)		11,40	13.623,00
							67.367,00
				LOTE - 07			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
113	1	5450	Unid	Arroz tipo 01 (fardo c/ 30 Kg de 01 Kg cada)		R$ 3,78	20.582,83
114	115	600	Kg	Abóbora		R$ 4,22	2.534,00
115	116	200	Fardos	Acúcar (fardo c/ 30Kg pacote de 01 kg cada)		R$ 91,47	18.293,33
116	117	120	Unid.	Adoçante (200 ml)		R$ 5,56	666,80
117	118	324	Kg	Alho em cabeça		R$ 25,56	8.280,36
118	119	50	Unid.	Aveia 250g		R$ 2,60	130,00
119	120	3350	Kg	Batata inglesa		R$ 5,60	18.760,00
120	121	900	Kg	Beterraba		R$ 4,31	3.879,00
121	122	200	DZ	Ovos de granja		R$ 6,09	1.218,00
							74.344,33
				LOTE - 08			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL

122	123	1300	KG	ABACAXI		R$ 3,76	4.883,67
123	124	70	PCT	AMIDO DE MILHO 500 g		R$ 7,82	547,63
124	125	290	UND	AZEITE DE DENDE 500 ML		R$ 14,33	4.156,67
125	126	1350	KG	BANANA		R$ 3,31	4.468,50
126	127	990	KG	CARNE CHARQUE		R$ 15,62	15.467,10
127	128	450	UND	COCO RALADO 100 G		R$ 2,69	1.210,50
128	129	700	UND	CREME DE LEITE 300 GR		R$ 4,89	3.423,00
129	130	480	PCT	FARINHA DE ARROZ 400 g		R$ 9,17	4.403,20
130	131	2645	PCT	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500 g		R$ 2,89	7.644,05
131	132	120	UND	GOIABADA 500GR		R$ 4,89	586,80
132	133	850	KG	LARANJA		R$ 5,24	4.456,83
133	134	550	UND	LEITE CONDENSADO		R$ 5,22	2.872,83
134	135	210	PCT	Pimenta do reino moída. (Pacote de 100g)		R$ 3,78	793,10
135	136	1000	Cx	Biscoito de água e sal. (cx c/ 20 unid de 400g cada)		R$ 70,55	70.550,00
136	137	424	Cx	Biscoito doce tipo maisena ao leite (cx c/ 20 unid de 400g cada)		R$ 70,44	29.866,56
137	138	500	Cx	Café torrado e moído a vácuo (cx c/ 20 unid 250 g cada)		R$ 100,44	50.220,00
138	32	860	Unid	Pera		R$ 3,36	2.889,60
							208.440,04
				LOTE - 09			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
139	139	360	Cart.	Caldo de galinha (cartela c/24 unid de 21g cada)		R$ 12,29	4.424,40
140	140	2350	Kg	Cebola em cabeça		R$ 4,11	9.658,50
141	141	1370	Kg	Cenoura		R$ 4,42	6.059,97
142	142	150	PCT	MAIONESE 500 g		R$ 5,08	762,50
143	143	1100	KG	MAMÃO		R$	

						4,93	5.426,67
144	144	1950	Pct	Coloral 100g		R$ 2,18	4.244,50
145	145	104	Pct	Erva doce (pacote de 100g)		R$ 3,40	353,60
146	146	3760	Unid.	Extrato de tomate concentrado (190g)		R$ 2,33	8.773,33
							39.703,47
				LOTE - 10			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
147	147	100	Fardos	Farinha de mandioca branca (fardo c/ 50 kg)		R$ 249,33	24.933,00
148	148	250	FRD	Farinha de trigo especial c/ fermento. (fardo de 10kg pacote de 1 kg cada)		R$ 36,87	9.216,67
149	149	65	FRD	Farinha de trigo especial s/ fermento. (fardo c/ 10kg pacote de 1 kg cada)		R$ 33,00	2.145,00
150	150	150	Fardos	Farinha de milho flocada (fardo c/ 24 unid de 500 g cada)		R$ 60,27	9.040,00
151	151	100	Fardos	Feijão tipo 01 fardo c/ 30 Kg pacote de 1kg cada)		R$ 181,67	18.166,67
							63.501,33
				LOTE - 11			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
152	152	3200	Kg	Frango congelado		R$ 7,33	23.466,67
153	153	150	caixa	Leite em pó integral (caixa c/ 50 unid de 200g cada)		R$ 225,18	33.776,50
154	154	500	UND	LEITE DE COCO 200 ML		R$ 2,76	1.378,33
155	155	55	Unid.	Leite Molico 300g		R$ 14,60	803,00
156	156	7200	Unid.	Maçã		R$ 1,09	7.848,00
157	157	2920	Fardos	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)		R$ 30,18	88.115,87
158	158	290	Fardos	Macarrão Picado. (fardo c/ 20 unid de 500g cada)		R$ 58,44	16.948,57
159	159	974	Kg	Margarina vegetal c/ sal. (pote de 1 kg)		R$ 7,64	7.444,61
160	160	155	Unid.	Mate leão (cx c/ 12 Unid de 100g)		R$ 61,60	9.548,00

161	161	230	Peça	Mortadela de frango (peça de 3,5Kg)		R$ 29,58	6.802,63
162	162	110	Fardo	Mucilon de arroz (fardo c/ 18 unid. De 400g cada)		R$ 161,70	17.786,63
163	163	650	UND	MELANCIA GRANDE NO MINIMO 10 KG		R$ 15,33	9.966,67
164	164	660	UND	MILHO PARA CANJICA PCT 500GR		R$ 2,87	1.892,00
165	165	390	PCT	MISTURA PARA BOLO 450 g		R$ 4,44	1.732,90
166	166	110	Fardo	Mucilon de milho (fardo c/ 18 unid. De 400g cada)		R$ 161,70	17.786,63
167	167	1440	Unid.	Achocolatado em pó 200g		R$ 4,13	5.952,00
							251.249,01
				LOTE - 12			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
168	168	2320	Cx	óleo de soja ref. sem colesterol (cx c/ 20 unid de 900 ml cada)		R$ 81,33	188.693,33
169	169	615	Unid.	Refresco sabores diversos (pacote de 01 Kg)		R$ 7,78	4.782,65
170	170	900	KG	QUEIJO MUSSARELA		R$ 22,02	19.821,00
171	171	2420	Kg	Repolho		R$ 4,19	10.139,80
172	172	1403	Fardos	Sal refinado iodado (fardo c/ 30 Kg pacote de 1 kg cada)		R$ 26,18	36.725,86
173	173	610	CX	Sardinha (caixa c/ 50 unid de 250g cada)		R$ 121,55	74.145,50
174	174	2100	UND	REFRIGERANTE 2 LTS		R$ 5,11	10.724,00
175	175	150	UND	SOPÃO 500G		R$ 7,02	1.053,50
176	176	110	KG	UVA		R$ 16,27	1.789,33
177	177	990	UND	SUCO LIQ. ABACAXI 200 ML		R$ 4,67	4.620,00
178	178	990	UND	SUCO LIQ. ACEROLA 200 ML		R$ 6,24	6.180,90
179	179	810	UND	SUCO LIQ. MARACUJA 200 ML		R$ 7,00	5.670,00
180	180	1230	Caixa	Suco artficial (Caixa c/ 60 sachês de 0,5g cada)		R$ 15,20	18.696,00
181	181	390	Unid.	Tempero completo (pote de 1Kg)		R$ 6,73	2.626,00

182	182	280	Pct	Tempero para carne legum e arroz (Pacote c/ 12 sachês de 5g cada)		R$ 3,69	1.033,20
183	183	2400	Kg	Tomate		R$ 5,40	12.960,00
184	184	515	Unid.	Vinagre branco (750 ml)		R$ 2,71	1.395,65
							401.056,73
				LOTE - 13			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
185	185	8000	Lts	Leite In natura		2,79	22.320,00
							22.320,00
				LOTE - 14			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
186	186	38000	Unid.	Pão Francês 50 gr		R$ 0,72	27.486,67
							27.486,67
				LOTE - 15			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
187	187	2900	Kg	Carne Maciça de 1ª		R$ 18,33	53.166,67
188	188	2990	KG	CARNE COM OSSO		R$ 9,20	27.508,00
189	189	2200	Kg	Carne Moida		R$ 12,18	26.788,67
							107.463,33
				LOTE - 16			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
190	190	1440	Unid.	Recarga de Gas 13 kg		R$ 76,93	110.784,00
191	191	102	UND	VAZILHAME DE GAS 13 KM		R$ 250,17	25.517,00
							136.301,00
				LOTE - 17			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
192	192	1297	Gl	Agua mineral 20 lts		R$ 12,29	15.940,13
							15.940,13

				LOTE - 18			
Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
193	193	450	Pct	POLPA DE FRUTA ACEROLA 1KG		R$ 13,98	6.289,50
194	194	450	Pct	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU		R$ 12,31	5.539,50
195	195	450	Pct	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA		R$ 12,42	5.590,50
196	196	450	Pct	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ		R$ 12,47	5.610,00
VALOR TOTAL 18							**23.029,50**

Placas, ... de ..... de 2017

GABINETE DA PREFEITA
ORGÃO GERENCIADOR

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

À *PREFEITURA DE PLACAS*

REF. PREGÃO PRESENCIA N.º 9/2017-00035 – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro:

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários par habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, d a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)....., ... 2017.

_____

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À *PREFEITURA DE PLACAS*

REF. PREGÃO *PRESENCIA**N.º 9/2017-00035**– REGISTRO DE PREÇOS*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 9/2017-00035– RP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)....., ... 2017.

_____

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À *PREFEITURA DE PLACAS*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-00035– REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., ... 2017.

_____

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
(conforme o caso)

EDITAL DE Pregão Presencial nº 9/2017-00035

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº_____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº ____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

(Local)....., ... 2017.

_____

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO VI
(MODELO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 9/2017-00035

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(razão social da empresa)** , com **sede (endereço completo da matriz),** inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º ..... , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º .. .. e do CPF/MF sob n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a).. , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF sob n.º..... ... a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura ..... - ....., no que se referir ao PREGÃO – PRESENCIAL N.º 9/2017-00035- com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia....., ... (Local e Data)

_____
Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

Exigência : Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá viracompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO VII
(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Email:
Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:
Representante
Cargo:
Carteira de Identidade e CPF:

A Prefeitura MunicipalPLACAS -PA
PREGÃOPRESENCIAL9/2017-00035— REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para o Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

lote 01

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	2	82	Unid	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 40)			
2	3	66	Unid	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 50)			
3	4	298	Unid	Bacia de plástico grande			
4	5	195	Unid	Bacia de plástico média			
5	6	182	Unid	Bacia de plástico pequena			
6	7	420	Unid	Balde de plástico (20 lts)			
7	8	130	UND	BALDE GRANDE 32 L			
8	9	370	Unid	Balde de plástico pequeno (8lts)			
9	10	70	Par	Bota de borracha (branca)			
10	11	20	Par	Botina de raspa			
11	12	150	Unid	Caixa de isopor de 10lts			
12	13	350	Unid	Caixa de isopor de 12lts			
13	14	340	Unid	Coador de café (pano)			

14	15	75	Unid	Colher de chá inox (5g)			
15	16	270	Pct	Colher descartável (pacote c/ 50 unid)			
16	17	150	Unid	Colher inox (sopa)			
17	18	175	Unid	Colher inox rasa (grande)			
18	19	115	Unid	Concha de servir (alumínio batido)			
19	20	150	UNID	Copo de vidro de 50ml			
20	21	400	Unid	Copo de vidro 300ml (transparente)			
21	22	3500	Pct	Copo descartável de 180 ml (pacote c/ 100 unid)			
22	23	1600	Pct	Copo descartável de 300 ml (pacote c/ 100 unid)			
23	24	15	Unid	Cuscuizera média			
24	25	39	Unid	Escorredor de macarrão de alumínio			
25	26	64	Unid	Espumadeira de alumínio			
26	27	50	UND	FACA GRANDE			
27	28	12	UND	TÁBUA PARA CORTAR CARNE			
28	29	194	Unid	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 12)			
29	30	290	Unid	Faca inox (pequena)			
30	31	140	Peça	Fio para varal de roupa (peça c/ 10 mts)			
31	33	1500	Unid	Flanela (peça de 50cm cada)			
VALOR TOTAL 01							

LOTE 02

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
32	34	310	Pct	Garfo descartável (pacote c/ 50 unid)			
33	35	240	UNID	Garfo de inox			
34	36	55	UNID	Garrafa termica 3 litros			
35	37	212	Unid	Garrafa térmica de mesa de AZE. (1 litro)			
36	38	35	UND	GARRAFA TERMICA 10 LTS			
37	39	150	Cartela	Isqueiro c/ selo do IMETRO (cartela c/ 10 unid cada)			
38	40	70	Unid	Jarra de vidro com tampa (01 lt)			
39	41	40	Unid	Jarra plástica com tampa (02lts)			
40	42	80	Unid	Lanterna de 3 elementos			
41	43	40	UND	LIXEIRO 15 L			
42	44	220	Unid	Lixeira (pequeno) de 30 cm de altura			
43	45	185	Unid	Lixeira grande c/ tampa			
44	46	6200	Par	Luva de borracha			
45	47	125	Unid	Pá para lixo (pequena)			
46	48	58	Unid	Panela de alumínio batido (02 lts)			
47	49	57	Unid	Panela de alumínio batido (03 lts)			

48	50	110	unid	Panela de alumínio batido (10lts)			
49	51	48	Unid	Panela de alumínio batido (05 lts)			
50	52	58	Unid	Panela de pressão (4,5 lts)			
51	53	47	Unid	Panela de pressão com selo do IMETRO (7 lts)			
52	54	112	UNID	Prato de vidro fundo			
53	55	200	Unid	Prato de vidro raso			
54	56	5600	Pct	Prato descartável fundo (pacote c/ 10 unid)			
55	57	5000	Pct	Prato descartável RASO (pacote c/ 10 unid)			
VALOR TOTAL 02							

LOTE 03

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
56	58	80	Pct	Pregador de roupa de madeira (pacote c/ 12 unid)			
57	59	120	UNID	Toalha de mão felpuda (50cm)			
58	60	70	Pct	Pregador de roupa de plástico (pacote c/ 12 unid)			
59	61	40	Unid	Ralo de alumínio			
60	62	35	UND	LEITEIRA DE ALUMINIO 5 LTS			
61	63	55	UND	COLHER DE MADEIRA MEDIA			
62	64	80	UND	COLHER DE ALUMINIO GRANDE			
63	65	1600	MTS	CORDA DE NYLON P/POÇO			
64	66	6	UND	DURAPOXI 50 GR			
65	67	405	Unid	Rodo grande de armação plástica borracha dupla			
66	68	20	UND	FACAO 20¨			
67	69	30	UND	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 10 MTS			
68	70	45	UND	REGISTRO P/FOGAO A GAZ C/MANGUEIRA			
69	71	480	Unid	Rodo médio de armação plástica (borracha dupla)			
70	72	240	Unid	Vela de parafina e pavio. (Maço c/ 8 unid de 81 g)			
71	73	580	Unid	Xícara de vidro para café (180 ml)			
72	74	150	Cx	Água sanitária (cx com 12 unid de 2 litro cada)			
73	75	160	cx	Álcool (cx com 12 unid de 01 lt cada)			
74	76	110	Cx	Amaciante (cx c/12unid de 500ml cada)			

75	77	110	Cx	Aromatizante /Purificador de ar			
76	78	150	Cx	Cera líquida (cx c/ 12 unid de 500ml)			
77	79	60	UND	CERA PASTA 400 g			
VALOR TOTAL 03							

LOTE 04

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
78	80	250	Cx	Desinfetante (cx com 12 unid de 02 lt cada)			
79	81	200	Cx	Detergente líquido (cx com 12 unid de 500 ml cada)			
80	82	210	Unid	Escova de lavar roupa (de madeira c/ cerdas plástica)			
81	83	280	Unid	Escova para limpeza de vaso sanitário			
82	84	120	Unid	Escovinha para limpeza de unhas			
83	85	1870	Unid	Esponja de lã de aço. (pacote de 60 g)			
84	86	3100	Unid	Esponja de limpeza dupla face (100mm x 70mm x 20mm)			
85	87	210	Unid	Óleo de peroba (200ml)			
86	88	100	Fardo	Palha de aço (pacote c/ 14 unid de 25g cada)			
87	89	1010	Unid	Pano de prato (unidade de 50 cm cor único branco).			
88	90	600	Fardo	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 64 unid)			
89	91	190	Fardo	Papel toalha (fardo com 12 pacotes de 02 rolos cada)			
VALOR TOTAL 04							

LOTE 05

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
90	92	25	UND	KIT LIMPA TELA PARA COMPUTADOR			
91	93	50	UND	LIMPA VIDROS 50 ML			
92	94	130	UND	LIMPADOR DE USO GERAL (LIMPEZA PESADA) 2 L			
93	95	110	UND	LUSTRA MÓVEIS 200 ML			
94	96	220	UND	LUVA DE BORRACHA (MEDIA)			
95	97	400	UND	MULTI USO 500 ML			
96	98	10	Unid	Ralo de alumínio			
97	99	550	Cx	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)			
98	100	400	Cx	Sabão em pó (cx com 24 unid de 500g cada)			

99	101	150	Cx	Sabonete (cx com 12 unid de 90g cada)			
100	102	10182	Pct	Saco para lixo (pacote de 05 unid de 100lts cada)			
101	103	5400	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 15lts cada)			
102	104	4620	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 30lts cada)			
103	105	8014	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 50lts cada)			
104	106	2586	Pct	Saco plástico (pacote de 100 unid de 01kg cada)			
VALOR TOTAL 05							

LOLTE 06

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
105	107	4890	Unid	Sacos de algodão p/ pano de chão			
106	108	150	PCT	FRALDA P/ ADULTO G COM 20 UNID			
107	109	150	PCT	FRALDA P/ CRIANÇA G COM 20 UNID			
108	110	150	PCT	FRALDA P/ CRIANÇA M COM 20 UNID			
109	111	150	PCT	FRALDA P/ CRIANÇA P COM 20			
110	112	450	Lata	Soda cáustica (lata de 01kg)			
111	113	1005	Unid	Vassoura de cipó			
112	114	1195	Unid	Vassoura de pêlo (cerdas de fibra/sintética)			

LOTE 07

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA		
113	1	5450	Unid	Arroz tipo 01 (fardo c/ 30 Kg de 01 Kg cada)			
114	115	600	Kg	Abóbora			
115	116	200	Fardos	Acúcar (fardo c/ 30Kg pacote de 01 kg cada)			
116	117	120	Unid.	Adoçante (200 ml)			
117	118	324	Kg	Alho em cabeça			
118	119	50	Unid.	Aveia 250g			
119	120	3350	Kg	Batata inglesa			
120	121	900	Kg	Beterraba			
121	122	200	DZ	Ovos de granja			
VALOR TOTAL 07							

LOTE 08

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
122	123	1300	KG	ABACAXI			
123	124	70	PCT	AMIDO DE MILHO 500 g			
124	125	290	UND	AZEITE DE DENDE 500 ML			
125	126	1350	KG	BANANA			
126	127	990	KG	CARNE CHARQUE			
127	128	450	UND	COCO RALADO 100 G			
128	129	700	UND	CREME DE LEITE 300 GR			
129	130	480	PCT	FARINHA DE ARROZ 400 g			
130	131	2645	PCT	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500 g			
131	132	120	UND	GOIABADA 500GR			
132	133	850	KG	LARANJA			
133	134	550	UND	LEITE CONDENSADO			
134	135	210	PCT	Pimenta do reino moída. (Pacote de 100g)			
135	136	1000	Cx	Biscoito de água e sal. (cx c/ 20 unid de 400g cada)			
136	137	424	Cx	Biscoito doce tipo maisena ao leite (cx c/ 20 unid de 400g cada)			
137	138	500	Cx	Café torrado e moído a vácuo (cx c/ 20 unid 250 g cada)			
138	32	860	Unid	Pera			
VALOR TOTAL 08							

LOTE 09

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
139	139	360	Cart.	Caldo de galinha (cartela c/24 unid de 21g cada)			
140	140	2350	Kg	Cebola em cabeça			
141	141	1370	Kg	Cenoura			
142	142	150	PCT	MAIONESE 500 g			
143	143	1100	KG	MAMÃO			
144	144	1950	Pct	Coloral 100g			
145	145	104	Pct	Erva doce (pacote de 100g)			
146	146	3760	Unid.	Extrato de tomate concentrado (190g)			
VALOR TOTAL 09							

VALOR 10

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL

147	147	100	Fardos	Farinha de mandioca branca (fardo c/ 50 kg)			
148	148	250	FRD	Farinha de trigo especial c/ fermento. (fardo de 10kg pacote de 1 kg cada)			
149	149	65	FRD	Farinha de trigo especial s/ fermento. (fardo c/ 10kg pacote de 1 kg cada)			
150	150	150	Fardos	Farinha de milho flocada (fardo c/ 24 unid de 500 g cada)			
151	151	100	Fardos	Feijão tipo 01 fardo c/ 30 Kg pacote de 1kg cada)			
VALOR TOTAL 10							

LOTE 11

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
152	152	3200	Kg	Frango congelado			
153	153	150	caixa	Leite em pó integral (caixa c/ 50 unid de 200g cada)			
154	154	500	UND	LEITE DE COCO 200 ML			
155	155	55	Unid.	Leite Molico 300g			
156	156	7200	Unid.	Maçã			
157	157	600	Fardos	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)			
158	158	290	Fardos	Macarrão Picado. (fardo c/ 20 unid de 500g cada)			
159	159	974	Kg	Margarina vegetal c/ sal. (pote de 1 kg)			
160	160	155	Unid.	Mate leão (cx c/ 12 Unid de 100g)			
161	161	230	Peça	Mortadela de frango (peça de 3,5Kg)			
162	162	110	Fardo	Mucilon de arroz (fardo c/ 18 unid. De 400g cada)			
163	163	650	UND	MELANCIA GRANDE NO MINIMO 10 KG			
164	164	660	UND	MILHO PARA CANJICA PCT 500GR			
165	165	390	PCT	MISTURA PARA BOLO 450 g			
166	166	110	Fardo	Mucilon de milho (fardo c/ 18 unid. De 400g cada)			
167	167	1440	Unid.	Achocolatado em pó 200g			
VALOR TOTAL 11							

LOTE 12

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
168	168	200	Cx	óleo de soja ref. sem colesterol (cx c/ 20 unid de 900 ml cada)			

169	169	615	Unid.	Refresco sabores diversos (pacote de 01 Kg)			
170	170	900	KG	QUEIJO MUSSARELA			
171	171	2420	Kg	Repolho			
172	172	50	Fardos	Sal refinado iodado (fardo c/ 30 Kg pacote de 1 kg cada)			
173	173	20	CX	Sardinha (caixa c/ 50 unid de 250g cada)			
174	174	2100	UND	REFRIGERANTE 2 LTS			
175	175	150	UND	SOPÃO 500G			
176	176	110	KG	UVA			
177	177	990	UND	SUCO LIQ. ABACAXI 200 ML			
178	178	990	UND	SUCO LIQ. ACEROLA 200 ML			
179	179	810	UND	SUCO LIQ. MARACUJA 200 ML			
180	180	1230	Caixa	Suco artficial (Caixa c/ 60 sachês de 0,5g cada)			
181	181	390	Unid.	Tempero completo (pote de 1Kg)			
182	182	280	Pct	Tempero para carne legum e arroz (Pacote c/ 12 sachês de 5g cada)			
183	183	2400	Kg	Tomate			
184	184	515	Unid.	Vinagre branco (750 ml)			
VALOR TOTAL 12							

LOTE 13

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
185	185	8000	Lts	Leite In natura			
VALOR TOTAL 13							

LOTE 14

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
186	186	38000	Unid.	Pão Francês 50 gr			
VALOR TOTAL 14							

LOTE 15

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
187	187	2900	Kg	Carne Maciça de 1ª			
188	188	2990	KG	CARNE COM OSSO			
189	189	2200	Kg	Carne Moida			
VALOR TOTAL 15							

LOTE 16

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
190	190	1440	Unid.	Recarga de Gas 13 kg			
191	191	102	UND	VAZILHAME DE GAS 13 KM			
VALOR TOTAL 16							

LOTE 17

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
192	192	1297	Gl	Agua mineral 20 lts			
VALOR TOTAL 17							

LOTE 18

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
193	193	450	Pct	POLPA DE FRUTA ACEROLA 1KG			
194	194	450	Pct	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU			
195	195	450	Pct	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA			
196	196	450	Pct	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ			
VALOR TOTAL 18							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XX.XXX,XX (XxxxxxXXXxxxxXXXxxxx).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

(Local)....., ... 2017.

_____

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00035
PROCESSO Nº 2017035

Aos **xxxxxxx** dias do mês de **xxxxxxx** do ano de **dois mil e dezessete**, o MUNICÍPIO DE PLACAS, neste ato representado pelo seu ordenadora de despesas, LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o número XXXXXXXX-XX, residente nesta Cidade, **RESOLVE** Registrar preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, em face daclassificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00035 PARAREGISTRO DE PREÇOS,** conforme consta dos autos do Processo nº**2017035,** regido pelaLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 3.931, de 19 d e setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 eLei Municipal nº 123 do dia 14/12/2006 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJnºxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DO OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades eespecificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos do Edital do Pregão Presencial nº **9/2017-00035**, e proposta da licitante vencedora**,** todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1						

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PLACAS-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele vencido conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras;

3.1.1 – **O prazo de entrega** dos produtos deverá ser de 05(cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso Il do a rt. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso Il do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Conta s da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao setor de compras, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2017-00035**e à sua proposta e nesta Ata;
b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:
   - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
   - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
   - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
   - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
   - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
   - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
   - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
   - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez porcento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2017/2018, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho**.**

15 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de URUARÁ -PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empresa

TESTEMUNHAS:

Anexo IV - contrato nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Olavo Bilac s/nº - Centro - Placas- Pará, representada neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. ....., ..., Portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na Rua ....., neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..... CNPJ nº ....., neste ato representada pelo seu procurador Sr. ....., ..., ..., portador da Carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado ....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições do Edital Pregão Presencial Nº 9/2017-00035e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
O valor global do presente contrato é de R$ ..... (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação emitida pela secretaria, no município de Placas;
3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento da .....

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:
Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 15 (quinze) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará até ..... de ..... de 2017, podendo ser renovado de acordo com que estabelece a Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:
As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:
Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:
Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:
A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)
O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Prefeitura Municipal de PLACAS poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:
Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

PLACAS, ... de ..... de 2017.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Contratante

_____
(nome da empresa)
Contratada

Testemunhas:
01: _____
02:_____